



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 1465, DE 27 DE MAIO DE 2019**  
**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2019**  
*De 04 de fevereiro de 2019*

**AUTORIA:** Vereador **Fernando de Melo Quintanilha/PRB** – Em coautoria com o Vereador Alan Rodrigo Apio/PR

*“Altera a Lei Municipal nº 192/91, que ‘dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Água Boa-MT’”.*

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 192, de 10 de junho de 1991, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Água Boa-MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º (...)**

A- PADRÃO ELEVADO:

...

j) Calçadas

B- PADRÃO MÉDIO

...

h) Calçadas

C- PADRÃO POPULAR

...

f) Calçadas

**Parágrafo Único** - As calçadas mencionadas nos itens A – B e C deste artigo deverão seguir padrões estabelecidos pela legislação vigente e terão sua conservação até a venda dos terrenos mantidas a custo do empreendedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 27 de maio de 2019.

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração